

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS



Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Mai / 2020	Diretoria	1 de 9

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
1.1 Objetivo.....	3
1.2 Regulamentação Associada	3
2. CONCEITO E ABRANGÊNCIA.....	3
3. ESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE CONTROLES INTERNOS.....	4
3.1 Estrutura Organizacional.....	4
3.2 Estrutura de Controles Internos	4
3.3 Gerenciamento Integrado de Riscos.....	5
3.4 Políticas e Normativa Internas	5
4. RESPONSABILIDADES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS	6
4.1 Diretoria Executiva.....	6
4.2 Compliance, Controles Internos e PLDFT, e Riscos	6
4.3 Auditoria Interna.....	6
4.4 Comitê de Compliance e Risco.....	7
4.5 Comitê de Ética e PLDFT	7
4.6 Áreas de Negócio	7
5. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO I – METODOLOGIA COSO	8

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Monetário Nacional através da Resolução n.º 2.554/98, estabelece que as instituições autorizadas por ele necessitam implementar um sistema de controles internos pertinentes às suas atividades, seus sistemas de informações, bem como para estar em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Em geral, o sistema de controles internos tem como objetivo garantir a existência de uma estrutura de controles que permita a compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos, visando assegurar que esses riscos sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maior / 2020	Diretoria	2 de 9

1.1 Objetivo

A Política de Controles Internos (“Política”) objetiva estabelecer as diretrizes e informar sobre a estrutura de gerenciamento de controles internos da TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“TRINUS INVESTIMENTOS”), estabelecendo responsabilidades e o papel das áreas e dos colaboradores neste contexto.

Por meio das práticas nesta Política previstas, a TRINUS INVESTIMENTOS busca assegurar que todos os órgãos de gestão, estruturas funcionais e colaboradores cumpram as legislações e as normativas, internas e externas, que pautam suas atividades, garantindo seu compromisso com as melhores práticas de Governança Corporativa e de conformidade.

1.2 Regulamentação Associada

Dentre o arcabouço regulatório quanto ao tema ora apresentado, registra-se as seguintes normativas em atenção:

- Resolução 2.554/1998 do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Circular 3.467/2009 do Banco Central do Brasil (Bacen);
- Instrução 505/2011 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- Instrução 542/2013 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. CONCEITO E ABRANGÊNCIA

A estrutura de controles internos é composta pela totalidade das políticas, normas, procedimentos e práticas instituídas pela TRINUS INVESTIMENTOS, visando com isso assegurar que os riscos inerentes às atividades da instituição sejam identificados e gerenciados de forma adequada. A finalidade é fornecer razoável garantia quanto à mitigação dos riscos, permeando as operações e atividades críticas do negócio.

O controle está diretamente ligado à redução da incerteza com relação a eventos futuros, desta forma quanto melhor o controle, menor o risco. As operações da TRINUS INVESTIMENTOS, portanto, estarão sob um adequado ambiente de controle se o grau de dúvida em relação aos procedimentos das atividades e suas consequências estiverem dentro de um limite tolerável de aceitação.

Assim, os controles internos podem ser considerados eficientes e eficazes se a Diretoria Executiva tiver uma segurança razoável de que:

- Os objetivos das operações estão sendo alcançados;
- As demonstrações contábil-financeiras são preparadas de maneira confiável, livres de distorções relevantes;
- As leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maio / 2020	Diretoria	3 de 9

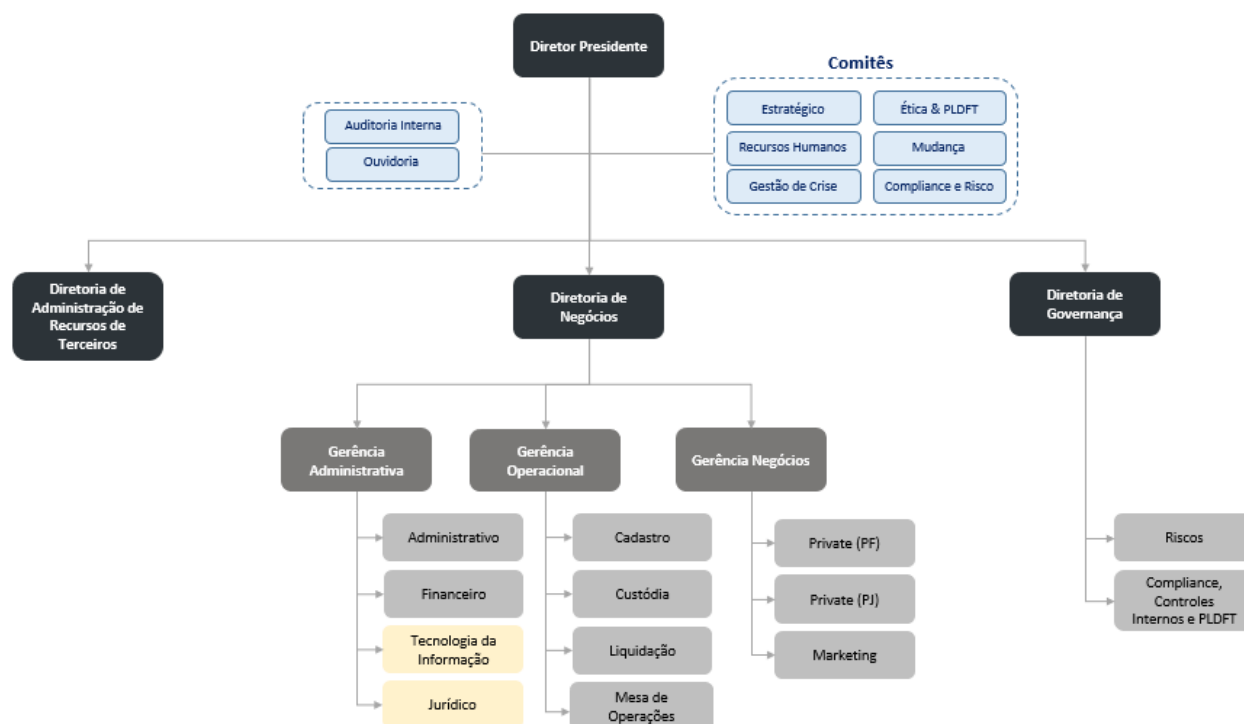
Diante do apresentado, o sistema de controles internos implementado, bem como a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, se estende a todos os níveis dos negócios e atividades da TRINUS INVESTIMENTOS.

A adequada execução e a contínua avaliação do sistema de controles internos é responsabilidade de todos os colaboradores, sendo a estrutura de controles avaliada periodicamente através da área responsável por “Compliance, Controles Internos e PLDFT”.

3. ESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

3.1 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional estabelecida pela TRINUS INVESTIMENTOS busca atender aos bons princípios da Governança Corporativa no que tange à segregação de função das áreas funcionais. A propósito, segue seu organograma:



3.2 Estrutura de Controles Internos

Para cumprir com os objetivos descritos na presente Política, a TRINUS INVESTIMENTOS adota a metodologia das Três Linhas de Defesa, proporcionando um ambiente de controle efetivo na condução adequada e eficiência de seus negócios.

Na primeira linha de defesa estão as áreas de negócio, responsáveis pela execução dos processos de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Mai / 2020	Diretoria	4 de 9

Na segunda linha de defesa, por sua vez, estão os Departamento de Compliance, Controles Internos e PLDFT, e Riscos, os quais apoiam as áreas de negócio para que cumpram suas responsabilidades na primeira linha de defesa, disponibilizando conhecimento e ferramentas necessárias. Dentre as atividades desenvolvidas pela segunda linha de defesa, o gerenciamento integrado de riscos, o controle das atividades e a execução de planos de melhorias são essenciais para a manutenção da conformidade.

Já na terceira linha de defesa, a TRINUS INVESTIMENTOS mantém área de auditoria interna, a qual desenvolve avaliação objetiva e independente das atividades de gestão de riscos, controles e governança por meio da contratação de uma empresa especializada em auditoria aprovada pela CVM.

Vale registrar a total independência entre a segunda e a terceira linha de defesa.

3.3 Gerenciamento Integrado de Riscos

Para a manutenção de seu sistema de controles internos, a TRINUS INVESTIMENTOS adota a metodologia COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, que busca ajudar as empresas desenvolver o gerenciamento integrado de seus riscos, sendo adotada por milhares de organizações para controlar melhor suas atividades e atingirem seus objetivos estabelecidos.

O Anexo I deste manual descreve de forma sucinta a metodologia COSO.

Para além das áreas de controle utilizarem a metodologia COSO, todas as atividades realizadas são objeto de registro e relatório, sendo estes emitidos nos termos da regulamentação vigente, assim, contemplam sempre as análises realizadas, os resultados e as conclusões, as não conformidades identificadas internamente e externamente, as recomendações a respeito dos tratamentos delas e os planos de ações e o acompanhamento do desenvolvimento das melhorias.

3.4 Políticas e Normativa Internas

A TRINUS INVESTIMENTOS mantém um conjunto de políticas e normativas internas que visam garantir a adequação legal e regulatória, assim como o pleno funcionamento do sistema de controles internos da instituição. O conjunto de documentos busca ainda mitigar a exposição aos riscos associados com a complexidade das operações e dos serviços prestados, sendo revisados anualmente pelo Compliance ou sempre que houver alterações legais.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maior / 2020	Diretoria	5 de 9

4. RESPONSABILIDADES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

4.1 Diretoria Executiva

- Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Garantir a alocação de recursos necessários ao processo, bem como uma infraestrutura apropriada às atividades de gestão do sistema de controles internos;
- Garantir apoio na disseminação e na prática de uma cultura de controles internos junto aos colaboradores da instituição, bem como, promover elevados padrões éticos e de conduta profissional.

4.2 Compliance, Controles Internos e PLDFT, e Riscos

- Planejar, implantar e garantir a manutenção de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todas as práticas de negócios da instituição, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e, também para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Garantir apoio à Diretoria Executiva no fortalecimento e no planejamento de mudanças requeridas no sistema de controles internos;
- Adotar ações corretivas no sistema de controles internos decorrentes de situações detectadas por colaboradores ou decorrentes de não conformidades identificadas pela auditoria;
- Definir treinamentos e capacitações adequadas a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Atender o Banco Central e os auditores externos nos assuntos relativos à Resolução CMN 2554/98;
- Garantir a aderência às políticas, normas e diretrizes, atuando de forma permanente na disseminação de uma cultura de controles e também de melhores práticas de governança;
- Assegurar a existência e a atualização de normativas internas;
- Prover meios que permitam identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos e metas traçados pela Diretoria Executiva;
- Implantar procedimentos e rotinas voltados para a identificação, a avaliação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos.

4.3 Auditoria Interna

- Execução semestral de auditoria no Sistema de Controles Internos, abrangendo: a) a eficácia e a efetividade dos pontos de controle através da conformidade entre o executado e o aprovado nas normativas da empresa; e b) a recomendação de pontos de controles mais eficazes;
- Testes periódicos de segurança dos sistemas de informações;
- Elaboração dos relatórios pertinentes, verificando: a) a segregação de função frente à definição de responsabilidades; b) o cumprimento dos limites estabelecidos face o

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maior / 2020	Diretoria	6 de 9

registrado nos normativos da empresa; c) a aderência a leis e regulamentos aplicáveis; d) a efetividade das soluções adotadas para correção de desvios; e e) a eficácia das ações corretivas decorrentes de pontos apontados nos relatórios.

4.4 Comitê de Compliance e Risco

- Assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento dos sistemas de controles internos, bem como atuar na disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da empresa;
- Reportar periodicamente à Diretoria Executiva suas recomendações;
- Assegurar a adequação, o fortalecimento e o funcionamento dos sistemas de controles internos;
- Analisar e apresentar recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;
- Zelar pelo cumprimento das regulamentações aplicáveis ao negócio, incluindo, dentre outros, normas e regulamentos da CVM, da B3 e do Bacen.

4.5 Comitê de Ética e PLDFT

- Aprovar políticas, normas, procedimentos e orientações internas;
- Acompanhar a efetividade das ações relacionadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

4.6 Áreas de Negócio

- Os gestores das áreas de negócios com o apoio da área de Compliance, Controles Internos e PLDFT devem documentar e aprovar os controles internos pertinentes à sua área de atuação. A documentação pode assumir diversas formas, mas não se limitam a:
 - Políticas e procedimentos devidamente formalizados;
 - Formalização da responsabilidade de cada profissional envolvido nos processos de negócio;
 - Descritivo dos processos de negócio com a identificação dos controles.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política integra rol de documentos internos, é aprovada pela Diretoria Executiva e será revisada anualmente pela área de Compliance ou sempre que ocorrer alterações significativas em procedimentos ou regulamentações que afetem o tema, para assegurar a sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Quaisquer dúvidas decorrentes da presente política deverão ser encaminhadas à TRINUS INVESTIMENTOS através do e-mail compliance@trinusinvestimentos.com.br.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maio / 2020	Diretoria	7 de 9

ANEXO I – METODOLOGIA COSO

O gerenciamento de riscos corporativos é constituído de oito componentes inter-relacionados, pela qual a administração gerencia a organização, e estão integrados com o processo de gestão. A rigor, o gerenciamento de riscos corporativos não é um processo em série pelo qual um componente afeta apenas o próximo. É um processo multidirecional e interativo segundo o qual quase todos os componentes influenciam os outros.

Esses componentes são:

Ambiente Interno

- Compreende o tom de uma organização e fornece a base pela qual os riscos são identificados e abordados pelo seu pessoal, inclusive a filosofia de gerenciamento de riscos, o apetite a risco, a integridade e os valores éticos, além do ambiente em que estes estão.

Fixação de Objetivos

- Os objetivos devem existir antes que a administração possa identificar os eventos em potencial que poderão afetar a sua realização. O gerenciamento de riscos corporativos assegura que a administração disponha de um processo implementado para estabelecer os objetivos que propiciem suporte e estejam alinhados com a missão da organização e sejam compatíveis com o seu apetite a riscos.

Identificação de Eventos

- Os eventos internos e externos que influenciam o cumprimento dos objetivos de uma organização devem ser identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos.

Avaliação de Riscos

- Os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados. Esses riscos são avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais.

Resposta a Risco

- A administração escolhe as respostas aos riscos - evitando, aceitando, reduzindo ou compartilhando – desenvolvendo uma série de medidas para alinhar os riscos com a tolerância e com o apetite a risco.

Atividades de Controle

- Políticas e procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia.

Informações e Comunicações

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maior / 2020	Diretoria	8 de 9

- As informações relevantes são identificadas, colhidas e comunicadas de forma e no prazo que permitam que cumpram suas responsabilidades. A comunicação eficaz também ocorre em um sentido mais amplo, fluindo em todos níveis da organização.

Monitoramento

- A integridade da gestão de riscos corporativos é monitorada e são feitas as modificações necessárias. O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas.

Fonte: COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada.

Edição	Emissão	Aprovação	Página
1ª	Maior / 2020	Diretoria	9 de 9